

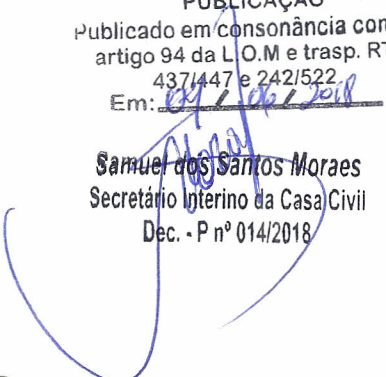


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 360/2018

Rorainópolis-RR, 04 de Junho de 2018

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT
437/447 e 242/522
Em: 04/06/2018


Samuel dos Santos Moraes
Secretário Interino da Casa Civil
Dec. - P nº 014/2018

**ALTERA A CARGA HORÁRIA DO
CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera a carga horária para 30 (trinta) horas semanais do cargo de Assistente Social Estatutário, Celetista e Contrato Temporário do Poder Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração que se trata o Artigo 1º refere-se à adequação à Lei Federal nº 12.317 de 26 de agosto de 2010 que acrescenta dispositivo da Lei Federal nº 8.662 de 07 de junho de 1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social.

Art. 2º. Aos profissionais da área de trabalho na data da publicação desta Lei é garantida à adequação da jornada de trabalho, vedada à redução de salário.



Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão através da dotação orçamentária própria do Poder Executivo, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 04 de Junho de 2018.



LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis

